



## ATO TRT5 Nº 0441, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

*Retifica data do Feriado Municipal Evangélico e suspende o expediente e os prazos na Vara do Trabalho de Conceição do Coité.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 731, de 11 de setembro de 2014, da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, que altera o Feriado Municipal Evangélico, excepcionalmente, do dia 23 de setembro de 2014 para o dia 22 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o dia 23 de setembro de 2014 (terça-feira) já consta do Calendário Oficial 2014 deste Regional como Feriado,

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Retificar a data do Feriado Municipal Evangélico para o dia 22 de setembro de 2014 (segunda-feira), suspendendo o expediente e os prazos processuais na Vara do Trabalho de Conceição do Coité, nesse dia.

§ 1º A retomada da contagem dos prazos ocorrerá a partir do dia 23 de setembro de 2014, inclusive;

§ 2º Fica ressalvada a validade dos atos praticados no dia da suspensão.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de setembro de 2014.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 18.09.2014, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 22/09/2014 15:13 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114092201252975231.

Firmado por assinatura digital em 18/09/2014 12:01 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10114091801250834170.